



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 824, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

“Inclui Programa de ação governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.”

Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito em exercício

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por meio desta Lei ficam acrescentados aos Anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta Lei, referentes às previsões de despesas dos programas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de agosto de 2008.

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício